



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do
Distrito Federal
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Homologa os preços dos “Outros Serviços Cobráveis” pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, designado por meio da Portaria n.º 35, de 11 de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a Nota Jurídica n.º XX/2024 - ADASA/AJL (XXXXXXX), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001024/2024-01, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os preços dos “Outros Serviços Cobráveis” a serem praticados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, na forma da Tabela do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Além dos serviços discriminados na Tabela de Preços disposta no Anexo Único desta Resolução, a concessionária fica autorizada a cobrar por serviços personalizados e com características variáveis, cujos preços devem ser orçados previamente e acordados com o usuário, conforme estabelecido no §4º do art. 119 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011.

Art. 3º - A concessionária deverá registrar as receitas oriundas da prestação dos Outros Serviços em subgrupo de contas contábeis específico.

Art. 4º - A concessionária deve disponibilizar e divulgar, inclusive em seu sítio na internet, a Tabela de Preços dos “Outros Serviços Cobráveis”, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - A vigência dos preços dos “Outros Serviços Cobráveis”, constantes da Tabela do Anexo Único desta Resolução, terá início em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Caberá à Adasa a fiscalização do cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

TABELA DE PREÇOS DOS “OUTROS SERVIÇOS COBRÁVEIS”
ANEXO ÚNICO

Código		Descritivo	Unid.	Custo Total R\$
Serviço de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	8101008010020	Desmembramento do ramal existente ou ligação predial padrão de água em barrilete	un	82,92
	8101008010012	Ligação predial padrão de água, diâmetros até 32 mm	un	322,82
	8101008010017	Ligação predial padrão de água, diâmetros maiores que 32 mm	un	645,45
	8101008010018	Ligação predial padrão de água, com perfuração pelo método não destrutivo, diâmetros até 32 mm	un	1.323,34
	8101008012015	Remanejamento parcial, elevação ou rebaixamento de hidrômetro, exceto ferro fundido	un	69,37
	8101008012010	Remanejamento parcial, elevação ou rebaixamento de hidrômetro de ferro fundido	un	112,61
	8101008010030	Remanejamento total do ramal predial com capeamento no pé de rede antigo	un	366,95
	8101008010010	Substituição total do ramal predial por manutenção, diâmetros até 32 mm	un	322,82
	8101008010015	Substituição total do ramal predial por manutenção, diâmetros maiores que 32 mm	un	645,45
	8101008010016	Substituição total do ramal predial por manutenção, com perfuração pelo método não destrutivo, diâmetros até 32 mm	un	540,57
	8101008011065	Substituição de cavalete, exceto ferro fundido	un	134,30
	8101008011060	Substituição de cavalete de ferro fundido	un	3.199,35
	8101008011072	Substituição de registro de cavalete, diâmetros de ½" a 1"	un	58,85

Serviço de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	8101008011075	Substituição de registro de cavalete e/ou tubulações, exceto ferro fundido, diâmetros de 1 1/4" a 2"	un	164,08
	8105008050015	Visita improdutiva para Serviços de Água – imóvel fechado ou sem responsável para atendimento ou por falta de atendimento às exigências técnicas, desde que previamente comunicado ao usuário	un	76,91
Serviços de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	8102008020010	Capeamento de ligação de esgotos, qualquer profundidade	un	324,66
	8102008020017	Ligação predial padrão/convencional de esgotos, profundidade até 1,50 m, extensão até 5,00 m	un	806,16
	8102008020018	Ligação predial padrão/convencional de esgotos, profundidade maior que 1,50 m, extensão até 5,00 m	un	934,16
	8102008020015	Substituição de ligação predial padrão de esgotos por manutenção, profundidade até 1,50 m, extensão até 5,00 m	un	855,23
	8102008020016	Substituição de ligação predial padrão de esgotos por manutenção, profundidade maior que 1,50 m, extensão até 5,00 m	un	938,26
	8105008050020	Visita improdutiva para Serviços de Esgoto – imóvel fechado ou sem responsável para atendimento ou por falta de atendimento às exigências técnicas, desde que previamente comunicado ao usuário	un	44,55
Serviços Comerciais	8400108033205	Agendamento de Vistoria	un	37,22
	8101008016025	Religação de água	un	50,22
	8101008016022	Religação de água no ramal predial	un	73,86
Serviços Comerciais	8101008016020	Religação de água em pé de rede	un	123,68
	8400000033421	Emissão 2ª Via de Conta, exceto quando obtida diretamente do sítio eletrônico da concessionária ou quando não gerada por necessidade de correção da fatura original	un	4,67
	8400108033422	Emissão e entrega de 2ª Via de Conta	un	13,83
	8400108033323	Vistoria para emissão de carta de aceite para fins de Habite-se	un	77,60

	8400108033329	Agendamento vistoria para emissão de carta de aceite para fins de Habite-se	un	92,06
	8400108033429	Corte a pedido com agendamento	un	37,22
	8400108033327	Agendamento de Leitura	un	37,22
	8400108011802	Vistoria agendada para ligação de água	un	37,22
	8400108026019	Inspeção agendada no sistema coletor de esgotos	un	37,22
	8400108033612	Substituição de Hidrômetro de DN < = 1"	un	24,14
	8400108011128	Instalação de Kit cavalete	un	43,35
	8400108033650	Aferição de Hidrômetro de capacidade 1,5M ³	un	250,61
	8400108033651	Aferição de Hidrômetro de capacidade 3M ³	un	250,61
	8400108033652	Aferição de Hidrômetro de capacidade 5M ³	un	250,61
	8400108033653	Aferição de Hidrômetro de capacidade 7M ³	un	436,35
	8400108033654	Aferição de Hidrômetro de capacidade 10M ³	un	436,35
	8400108033660	Aferição de Hidrômetro de capacidade 12M ³	un	436,35
	8400108033655	Aferição de Hidrômetro de capacidade 20M ³	un	888,84
	8400108033656	Aferição de Hidrômetro de capacidade 30M ³	un	1.892,02
	8400108033657	Aferição de Hidrômetro de capacidade 300M ³	un	1.892,02
	8400108033658	Aferição de Hidrômetro de capacidade 1100M ³	un	2.561,25
Serviços Comerciais	8400108033659	Aferição de Hidrômetro de capacidade 1800M ³	un	2.561,25
	8400108033661	Aferição de Hidrômetro de capacidade 4000M ³	un	2.561,25
	8400108033662	Aferição de Hidrômetro de capacidade 6500/ 7800M ³	un	2.561,25



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 06/06/2024, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142716666** código CRC= **0838FC1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP
70631-900 - DF
Telefone(s): 3961-4924
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00001024/2024-01

Doc. SEI/GDF 142716666